

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA**, realizada no dia 20 de abril de 2026, às 10:30 horas, realizada pelo aplicativo de videoconferência Microsoft Teams®. Cumpridas as premissas de convocação, com a confirmação da presença do Presidente da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, Vilmar Schindler, do Vice-presidente André Silva e do Secretário Geral, Sandro Abrão.

O Sr. Presidente apresentou a ordem do dia, sendo a deliberação acerca da proposta de concessão de isenção no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) à Associação Desportiva Chapecoense de Tênis de Mesa/SC, referente à inscrição de atletas nas categorias Individuais, Equipe Mista, Dupla Masculina e Feminina e Dupla Mista, para participação no evento Brasileirão de Inverno Interclubes Olímpico e Paralímpico - 2026, a ser realizado em São Paulo/SP entre os dias 14 e 23 de maio de 2026, em contrapartida a colaboração logística e operacional firmada entre CBTM, Fundação Municipal de Esportes e Prefeitura Municipal de Chapecó para a viabilização do Campeonato Sul-Americano 15/19, realizado na cidade de Chapecó, nos dias 28 março à 3 de abril de 2026.

Durante a reunião, foram expostos os fundamentos técnicos e administrativos que justificam a concessão da referida isenção, considerando-se o apoio prestado pela Associação Desportiva Chapecoense de Tênis de Mesa na execução e operacionalização do evento internacional, o que contribuiu de maneira relevante para o êxito da competição e para a promoção institucional da entidade em âmbito continental.

Após análise e discussão das justificativas apresentadas, o Comitê Executivo deliberou, por unanimidade, pela aprovação da isenção no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), esclarecendo-se que a referida decisão possui caráter pontual e específico, não configurando direito adquirido, habitualidade ou precedente aplicável a quaisquer situações futuras.

Ficou expressamente consignado em ata que a aprovação ora formalizada não implica renúncia a receitas ou obrigações contratuais, mantendo-se inalteradas as normas e políticas internas atinentes a benefícios, patrocínios e parcerias, nos termos do que dispõem o Regimento Interno e as diretrizes financeiras da entidade.

Nada mais havendo a tratar, o Comitê Executivo encerrou os trabalhos às 11h. Vai pelos membros presentes, assinada, seguindo a regulamentação da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

<b>ASSUNTOS</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
<b>CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO BRASILEIRÃO DE INVERNO INTERCLUBES PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CHAPECOENSE DE TÊNIS DE MESA</b>	Aprovado

Vilmar Schindler – Presidente da CBTM

André Silve – Vice-presidente da CBTM

Sandro Abrão – Secretário Geral da CBTM

Lavrou a ata: Maria Eduarda Portilho – Advogada

## 26-04-20-JUR-ATA\_EXTRAORDINÁRIA\_ISENÇÃO\_BRASILEIRO.docx

Documento número #c1064a69-73b3-4f66-96cb-6c35def2c88e

Hash do documento original (SHA256): 8a9140e2f7ec4cdd48e78febd77dc84170f575eddcf9b37c1de9bd5265c504ff

### Assinaturas

✓ **Vilmar Schindler**  
CPF: 352.671.789-34  
Assinou como parte em 27 abr 2026 às 08:39:55

✓ **André Silva**  
CPF: 468.773.200-34  
Assinou como parte em 24 abr 2026 às 07:36:34

✓ **Sandro Abrão**  
CPF: 257.299.078-42  
Assinou como parte em 24 abr 2026 às 15:08:26

### Log

- 23 abr 2026, 17:55:53 Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número c1064a69-73b3-4f66-96cb-6c35def2c88e. Data limite para assinatura do documento: 23 de maio de 2026 (17:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 abr 2026, 17:57:55 Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: andre@cbtn.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Silva.
- 23 abr 2026, 17:57:55 Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: sandro@cbtn.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandro Abrão.

- 
- 23 abr 2026, 17:57:55 Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: vilmar@cbtn.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vilmar Schindler e CPF 352.671.789-34.
- 24 abr 2026, 07:36:34 André Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre@cbtn.org.br. CPF informado: 468.773.200-34. IP: 189.96.232.128. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.096846 e longitude -52.661697. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1427.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 abr 2026, 15:08:26 Sandro Abrão assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandro@cbtn.org.br. CPF informado: 257.299.078-42. IP: 189.96.238.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.18485268657551 e longitude -45.87851611813922. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1427.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 abr 2026, 08:39:55 Vilmar Schindler assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail vilmar@cbtn.org.br. CPF informado: 352.671.789-34. IP: 189.73.11.167. Componente de assinatura versão 1.1427.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 abr 2026, 08:39:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c1064a69-73b3-4f66-96cb-6c35def2c88e.
- 



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c1064a69-73b3-4f66-96cb-6c35def2c88e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).